



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 1º de Abril de 2011

Ano I * nº 16 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE PREGÃO 36/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E PEÇAS PARA REFORMA DA PATROL CATERPILLAR 12 G, ANO 1994, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 36/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **14 de abril de 2011, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE PREGÃO 34/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO, PINTURA E FERRAGEM) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UTILIZANDO OS RECURSOS DA VERBA 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 34/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **19 de abril de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE PREGÃO 37/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBAS DOS RECURSOS 153 E 225**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 37/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **19 de abril de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE PREGÃO 35/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 35/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **25 de abril de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Carmen Sícarí
Jornalista Responsável - JP Reg. n.º 5.583/MG

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fórum Dr. Osvaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

CORREÇÃO: Na edição anterior (nº 15), o dia da semana no cabeçalho do Jornal, na página 01, foi grafado incorretamente, o certo é: Quarta - feira, 30 de Março de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguari convoca o(s) abaixo relacionado (s) para, no prazo de 15 dias, comparecer no Deptº de Recursos Humanos, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para tomar posse em Cargo em que foi aprovado(a) em Concurso Público:

WESLEY PEREIRA CAMPOS, aprovado (a) em **31º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

ALEXANDRE LUIZ FERREIRA, aprovado (a) em **32º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

RICHARDSON CANEDO SILVÉRIO, aprovado (a) em **33º lugar**, para o cargo de **MOTORISTA**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

NELCI DE FATIMA NAVES FERREIRA, aprovado (a) em **82º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

MARIA CRISTINA SILVA LIMA, aprovado (a) em **83º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

CLEONICE DA FONSECA LIMA, aprovado (a) em **84º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

LETICIA APARECIDA ALVES PACHECO, aprovado (a) em **85º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

VANIA TOME RAMOS, aprovado (a) em **86º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

MICHELLE DE FATIMA SILVA, aprovado (a) em **87º lugar**, para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

GLAUCIA OLIVEIRA SOARES ANTUNES, aprovado (a) em **21º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

ALESSANDRA MACIEL REIS, aprovado (a) em **22º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

ADRIANA DE SOUSA ALVES, aprovado (a) em **23º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

NERILDA GUIMARAES PINTO SALVADOR, aprovado (a) em **24º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

CLEIA EUSTAQUIO BRAZAO, aprovado (a) em **25º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

ROSANE FERNANDES CARRIJO, aprovado (a) em **26º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

LORRAYNE RODRIGUES DA SILVA, aprovado (a) em **27º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

FLÁVIO GOMIDE DE OLIVEIRA, aprovado (a) em **28º lugar**, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Concurso Público 001/2007, homologado 26/05/08.

Araguari/MG, 01 de abril de 2011.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.742

“Dispõe sobre a apresentação de artistas locais nos shows musicais patrocinados e/ou apoiados pelo Município de Araguari.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os shows artísticos realizados no Município de Araguari, por bandas, conjuntos, duplas, solos, oriundos de outros municípios, estados ou países, contratados ou apoiados por meio de qualquer tipo de subvenção da Fazenda Pública Municipal, deverão ter a participação obrigatória, na abertura, intervalo ou fechamento dos respectivos shows, de artistas de bandas, conjuntos, duplas ou solos de Araguari.

Art. 2º - Os artistas que compõem as bandas, conjuntos, duplas e solos originários do Município de Araguari, interessados em fazer parte deste projeto, deverão se cadastrar a fim de requerer espaço para a devida apresentação.

Art. 3º - A escolha dos artistas locais será feita através da ordem cronológica de credenciamento, levando em conta, principalmente, o estilo musical do artista principal do evento, para que o artista local possua compatibilidade no estilo musical.

Art. 4º - As empresas organizadoras dos eventos, apoiados ou subvencionados pelo Município, que não cumprirem o disposto no art. 1º desta Lei, deverão pagar multa, de forma a saldar financeiramente os artistas locais que seriam escolhidos através dos critérios do art. 3º da presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Aloisio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.744

“Autoriza a prestação de auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araguari – ACIA, para o fim e nos termos que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari autorizado a prestar auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araguari – ACIA, através do Chefe do Executivo, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a realização, nesta cidade, da FICAR - Feira da Indústria, comércio e Agropecuária de Araguari, no período de 26 a 28 de maio do corrente ano.

§1º - A efetivação do auxílio financeiro poderá ser por parcelas, em número e valores compatíveis com o comportamento da receita pública e as disponibilidades do erário municipal.

§ 2º - A disciplina sobre a prestação do auxílio financeiro consta do convênio que forma anexo a esta Lei, cuja celebração poderá praticar o Chefe do Executivo.

Art. 2º - A prestação de contas à Fazenda Municipal, quanto ao auxílio financeiro de que trata esta Lei, deverá ser feita pela Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Araguari – ACIA, dentro do prazo de trinta dias, após o término do evento, depois do recebimento, se o valor for repassado de uma só vez, ou, após o pagamento da última parcela, se a transferência financeira for dividida.

Art. 3º - Para acorrer os gastos com a execução desta Lei, fica o Chefe do Execu-

tivo Municipal autorizado a suplementar a dotação nº 0210.226610237.2073.33504200, até o valor do respectivo convênio, valendo-se para tanto da anulação total ou parcial de dotações do mesmo orçamento em igual montante.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 4.743

“Dispõe sobre a proibição das casas de show, de diversão e de espetáculo, dos parques, dos circos e demais estabelecimentos congêneres na área de entretenimento no Município de Araguari, cobrarem mais de uma entrada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As casas de show, de diversão e de espetáculo, os parques, os circos e demais estabelecimentos congêneres na área de entretenimento no Município de Araguari, ficam proibidos de cobrarem mais de um ingresso por pessoa.

Parágrafo único - Às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, obesas ou que usem macas ou cadeiras de rodas, em razão de sua condição física, mental ou de saúde, fica assegurado o direito ao pagamento de somente um ingresso, independentemente do número de assentos ou área que ocupem no estabelecimento.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se casas de show, de diversão, de espetáculo, parques e circos, todos os estabelecimentos que oferecem ao público em geral atividades de lazer e entretenimento.

Art. 3º - Os estabelecimentos citados no art. 2º, desta Lei, ficam obrigados a afixar a dez centímetros de cada guichê de venda de ingresso uma placa informativa sobre:

- I - o conteúdo desta Lei, especialmente do art. 1º;
- II - as sanções aplicáveis.

Parágrafo único - Ficam os estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo, obrigados a criar no sítio eletrônico onde comercializam seus ingressos, espaço destinado à divulgação do disposto neste artigo.

Art. 4º - O não cumprimento das determinações desta Lei implica nas seguintes sanções, a serem aplicadas conforme a seguinte ordem:

- I - advertência;
- II - multa correspondente ao valor de dois salários mínimos;
- III - suspensão das atividades do estabelecimento por 15 (quinze) dias, contados da data de expedição do auto de infração;
- IV - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de março de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Aloisio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N.º 4.745

“Regulamenta no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari o valor dos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor - RPV, em virtude de sentença judicial transitada em julgado.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado na Administração Direta e Indireta do Município de Araguari o valor dos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor - RPV, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, no montante equivalente ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de março de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Joaquim Barbosa Rodrigues Militão
Secretário da Fazenda

Hélio Alves Ferreira Júnior
Superintendente da S.A.E

Luciana Menezes de Resende
Presidente da F.A.E.C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI N.º 4.746

“Institui a Semana Municipal de Combate à Pedofilia.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Combate à Pedofilia”, que será realizada todos os anos, durante a semana do dia 18 (dezoito) de maio.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Araguari.

Art. 3º - A “Semana Municipal de Combate à Pedofilia” terá o objetivo de conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de março de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Virgínia Alcântara
Secretária do Trabalho e Ação Social

COMUNICADO

A Prefeitura de Araguari, cumprindo o disposto do Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, bem como o que estabelece o Parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal 034/2004 de 28 de Dezembro de 2007 (Plano Diretor), convida a população, representantes das diversas entidades e associações para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão e Elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente o exercício de 2012.

Data: 07 de abril (quinta-feira)

Horário: 19 horas e 30 minutos

Local: Auditório da SAE – Superintendência de Água e Esgoto
(Rua Hugo Alessi, 50 – B. Industrial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

ASSISTENTE SOCIAL

1	FRANCIELLE RODRIGUES DA COSTA
2	AMANDA MIRANDA SILVA
3	ANA CLÁUDIA DOS REIS SILVA SOARES
4	LIDIANE SENA OLIVEIRA
5	MARIA REGINA DOS REIS
6	MARINA DIAS DOS SANTOS
7	PRISCILA DANIELA SILVEIRA ABRANCHES
8	TATIANA SLYWITCH

EDUCADOR FÍSICO

1	RAFAEL HENRIQUE RAMOS
2	ANA PAULA LEMOS DE RESENDE
3	ANDERSON ANSELMO DEN. MELO
4	ANDRÉ GAMA CORSINO
5	FERNANDA LUIZ DE MELO
6	GUSTAVO SOARES ALVES
7	LEANDRO TEIXEIRA PARANHOS LOPES
8	LETÍCIA DO NASCIMENTO SOUSA
9	MARIANA THAIS ALVES DE CASTRO
10	MURILO FRANCO RODRIGUES
11	MURILO MACHADO FERREIRA
12	NABYLLA DUARTE

MÉDICO GINECOLOGISTA

1	FRANCISCO JOSÉ CAIXETA DE BARROS
---	----------------------------------

NUTRICIONISTA

1	NAYARA ALVES DE OLIVEIRA
2	LIDIANE VIEIRA DOS REIS
3	GUSTAVO COSTA DE SOUSA
4	MARIANA NASCIMENTO CALIXTO
5	PATRICIA TATIANA VERONEZ
6	EMILIANE VELOSO DE ALMEIDA BORGES
7	RAPHAEL BARBOSA DINIZ
8	PRISCILLA VIEIRA DE CAMPOS
9	LILLIAN DA COSTA FRANÇA
10	LETÍCIA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDES DA SILVA
11	AILTON ALVES DE RESENDE JUNIOR
12	KATIANE BEATRIZ DUARTE JORGE
13	DAYANE SILVA OLIVEIRA
14	DALILA ANGÉLICA DA ROCHA FERREIRA
15	DANILO VIANA FERREIRA
16	CLAUDIA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
17	CAMILA PEREIRA E SILVA
18	ARIANE B. BARBOSA
19	ANA REGINA MARCELINO
20	JACQUELINE HAYAKAWA

PSICÓLOGO

1	GISELLI SOARES BARROS BRASILEIRO
2	ALESSANDRA SOARES TASSIANA
3	ALINE ALVES DE SOUSA
4	FABIANA MARQUES BARBOSA
5	GABRIEL FERNANDES FACINCANI
6	LARISSA MORDENTE CLEMENTE
7	MARCELA FARIA SILVA
8	NIDIAMARA GUIMARÃES
9	RAFAEL SANTOS CARRIJO
10	RENATA DOS SANTOS MARTINS
11	RENATA YUMI OKUBO
12	ROSANGELA ROSA DA SILVA
13	RELVA SERAFIM DE OLIVEIRA